



KG
j.d.

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2023, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Infraestruturas Desportivas, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado:

JÚRI

Presidente: Eng^a Luisa Maria Costa, Diretora do Departamento de Infraestruturas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal Efetiva: Eng^a Susana Pereira Geraldês Nobre Sequeira, Chefe de Divisão de rede Escolar do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Lisboa

Vogal Efetivo: Arq. José Luís Possolo Saldanha, Professor Associado do Departamento de Arquitetura e urbanismo do ISCTE

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação, aplicáveis aos/as candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 - Grau académico;
- 2 - Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 - Métodos de seleção;
- 4 - Análise Curricular;
- 5 - Entrevista;
- 6 - Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de licenciado/a em Engenharia Civil ou Arquitetura Na Habilitação Académica (HA) são considerados exclusivamente os graus académicos de licenciatura ou superior, em Engenharia Civil ou Arquitetura

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatos/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.



G.V.
P.L.

PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualiquantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma ponderação de 25%, conforme expresso no anexo I, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem caráter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na *Habilitação Académica (HA)* com uma valorização de 20%, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover:

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura	60
Licenciatura e Mestrado em Engenharia Civil ou Arquitetura	80
Licenciatura e Doutoramento em Engenharia Civil ou Arquitetura	100

- b) Na *Formação Profissional (FP)* com uma valorização de 25%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso.

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	70
Pós-Graduação em qualquer área	80
Pós-Graduação em áreas da Engenharia Civil ou Arquitetura	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas



6
10

c) Na Formação para Cargos Dirigentes (FCD) com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover: Designação da formação considerada nos termos da Portaria nº 146/2011, de 7 de abril, em virtude da recente alteração pela Portaria nº 103/2023, de 12 de abril, considerando-se válida a formação em cargos dirigentes, adquiridas ao abrigo das Portarias supramencionadas.

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
FORGEP	80
CADAP	100

d) Na Experiência Profissional (EP), com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No Exercício de Cargo Dirigente (ECD), com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

ECD - Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA*20\%) + (FP*25\%) + (FCD*10\%) + (EP*30\%) + (ECD*15\%)$$

Em que:

- HA Habilitação Académica;
- FP Formação Profissional na área a prover;
- FCD Formação para Cargos Dirigentes;
- EP Experiência Profissional na área a prover;
- ECD Exercício de Cargos Dirigentes.



G
K
JL

Ponto 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- 20% - Capacidade de liderança e gestão de equipas
- 15% - Motivação Profissional
- 15% - Capacidade Técnica
- 15% - Capacidade de organização e planeamento
- 15% - Capacidade de comunicação
- 10% - Sentido crítico
- 10% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (CLGE*20\%) + (MP*15\%) + (CT*15\%) + (COP*15\%) + (CC*15\%) + (SC*10\%) + (CCA*10\%)$$

Em que:

- CLGE Capacidade de liderança e gestão de equipas
- MP Motivação Profissional
- CT Capacidade Técnica;
- COP Capacidade de Organização e Planeamento;
- CC Capacidade de Comunicação;
- SC Sentido Crítico;
- CCA Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular (AC)* e na *Entrevista de Seleção (ES)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times EPS)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.



PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas,

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, *Luisa Maria Costa*

*Diretora do Departamento de Infraestrutura do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P..*

Vogal, *Susana Pereira Geraides Nobre Sequeira*

*Chefe de Divisão de rede Escolar do Departamento de Educação da
Câmara Municipal de Lisboa*

Vogal, *José Luís Possolo Saldanha*

Professor Associado do Departamento de Arquitetura e urbanismo do ISCTE



Gh
pd

ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermediária de 2.º grau, Chefe de Divisão de Infraestruturas Desportivas

25%
ANEXO I

1. Habilitações Académicas - (20%)			Valor Absoluto	Valorização de 20%
Licenciatura em Engenharia ou Arquitetura	60	pontos		0
Licenciatura e Mestrado em Engenharia ou Arquitetura	80	pontos		0
Licenciatura e Doutoramento em Engenharia ou Arquitetura	100	pontos		0

2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%)			Valor Absoluto	Valorização de 25%
Não tem	0	pontos		0
Até 70 horas (inclusive)	40	pontos		0
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60	pontos		0
Mais de 151 horas	70	pontos		0
Pós-Graduação em qualquer área	80	pontos		0
Pós-Graduação em áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura	100	pontos		0

3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)			Valor Absoluto	Valorização de 30%
Sem experiência	0	pontos		0
Inferior a 3 anos de experiência	25	pontos		0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	pontos		0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75	pontos		0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos		0

4. Formação Dirigente - (10%)			Valor Absoluto	Valorização de 10%
Sem formação	0	pontos		0
FORGEP	80	pontos		0
CADAP	100	pontos		0

5. Exercício de cargo dirigente - (15%)			Valor Absoluto	Valorização de 15%
Sem experiência	0	pontos		0
Inferior a 3 anos	25	pontos		0
Entre 3 e 6 anos (completos)	50	pontos		0
Entre 6 e 10 anos (completos)	75	pontos		0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos		0
SOMATÓRIO				0

Nota: No caso de o/a candidato/a apresentar mais do que um documento, será selecionado aquele onde obtiver maior número de pontos.



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.
DIED-Divisão de Infraestruturas
Procedimento Concursal – Cargo Dirigente

G
U

M

ANEXO II

Anexo II

Procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Infraestruturas Desportivas

Entrevista

Ponderação = 100%	Fatores	Muito Bom Entre 81-100 pontos	Bom Entre 61-80 pontos	Suficiente Entre 31-60 pontos	Insuficiente Entre 11 e 30 pontos	Medíocre 10 pontos	Resultado
20%	Capacidade de liderança e gestão de equipas						0
15%	Motivação Profissional						0
15%	Capacidade Técnica						0
15%	Capacidade de organização e planeamento						0
15%	Capacidade de comunicação						0
10%	Sentido crítico						0
10%	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita						0
RESULTADO DA ENTREVISTA							0